



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
1ª via – Contratante

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013/SES/MT  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2012/SES/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº. 130/2013/GBSES Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a empresa **MAMÃE CANGURULTDA**, inscrita no CNPJ 02.910.069/0001-88, localizada na Avenida Uruguai, n. 119, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, CEP: 78.040-030, representada pelo Sr. **AROLD PEIXOTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade de médico – CRM n. 1041, onde consta o RG n. 1149575 PR e o CPF n. 200.625.919-91 e pela Sra. **ISA KEILA DO AMARAL VIEIRA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade RG n. 096541991-4 e inscrita no CPF sob o n. 401.694.059-15, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que tudo consta no processo administrativo n.260421/2012/SES/MT, oriundo de procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação nº 003/2013/SES – CREDENCIAMENTO Nº 003/2012/SES, do qual serão partes integrantes o Edital de Credenciamento nº003/2013/SES/MT, Plano de Trabalho, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que será regido pelo Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 48581/2014/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 004/2013.

**Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 004/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **01/03/2014** e término em **28/02/2015**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Centro Político Administrativo – Fone: (065) 3613-5344/5448  
Gerência de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

*[Assinaturas manuscritas]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
2ª via – Contratada

**Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 087/ASSEJUR/SES/MT/2014.

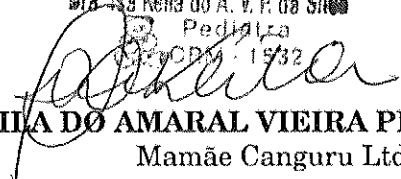
**Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2014.

  
**MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

  
**ISA KEILA DO AMARAL VIEIRA PEREIRA DA SILVA**  
Mamãe Canguru Ltda.

Testemunhas:

  
**Rosângela Moraes Nogueira**  
RG 531981-1 SSP/MT  
CPF 495.587.141-00

  
**Ana Lucia Tavares Santana**  
RG 1782368-4 SSP/MT  
CPF 010.970.451-70

3891 - WBO  
Pediatra  
Dra. Isa Keila do A. V. P. da Silva  
CRM - 1532